Lido em
11 AGO. 2025
Responsável

INDICAÇÃO N. 412/2025
Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal Valdemar Gamba**, com cópia à **Secretaria Municipal de Educação**, que sejam promovidas alterações na habilidade (EF05CI02AF/MT) e no objeto de conhecimento/conteúdo do Componente Curricular de Ciências do 5º Ano do Ensino Fundamental, referente ao 4º bimestre, conforme proposta apresentada.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir a reformulação da redação da habilidade (EF05CI02AF/MT) e do respectivo objeto de conhecimento/conteúdo, atualmente descritos no planejamento curricular da rede municipal de ensino, no Componente Curricular de Ciências do 5º Ano do Ensino Fundamental, para o 4º bimestre.

A redação vigente apresenta a seguinte formulação:

QUADRO 4: Componente Curricular de CIÊNCIAS

CIÊNCIAS – 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (4º BIM)

Situação Atual

UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADES/OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEUDO
CORPO HUMANO	(EF05CI02AF/MT) Conhecer as doenças sexualmente transmissíveis (DST) e suas principais características.	Doenças sexualmente transmissíveis.

Lido em
11 AGO. 2025
Responsável

Proposta de Alteração

UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADES/OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEUDO
CORPO HUMANO	(EF05CI02AF/MT) Conhecer que existem doenças que podem passar de uma pessoa para outra e aprender como se prevenir e cuidar da saúde.	Doenças que podem ser transmitidas entre pessoas: sinais, prevenção e cuidados com a saúde do corpo

A alteração ora sugerida visa adequar a linguagem à faixa etária dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental, possibilitando a abordagem de conteúdos de educação em saúde de forma técnica, respeitosa, pedagógica e acessível. A nova redação mantém alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o desenvolvimento de competências relacionadas ao autocuidado, prevenção de doenças e saúde coletiva, sem, contudo, gerar possíveis constrangimentos ou interpretações indevidas junto aos estudantes e às famílias.

Destaca-se, ainda, que tal adequação respeita a maturidade psicológica e emocional dos educandos, incentivando o diálogo com adultos de confiança e fortalecendo o papel da família no processo formativo dos discentes.

Diante da relevância e pertinência da proposta, solicita-se que a resposta a esta indicação seja encaminhada com a maior brevidade possível para fins de análise e deliberação. Ressalte-se que o não atendimento injustificado ou a prestação de informações inverídicas caracteriza crime contra a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Confiantes no comprometimento de Vossa Excelência com a educação de qualidade em nosso município, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 07 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
DARLAN TRINDADE CARVALHO
030.101.771-94
quinta-feira, 07 de agosto de 2025, 11:31h -03

Darlan Trindade Carvalho
Vereador